



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

15
Diego Rafael da Paiva
Assistente Legislativo

LEI ORDINÁRIA Nº 2213 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Dá denominação de estrada municipal o trecho compreendido entre a saída da BR-267 até ao término do calçamento do Bairro Rio do Peixe, na zona rural do Município de Campestre, como "Viriato Domingues da Silva" e dá outras providências.

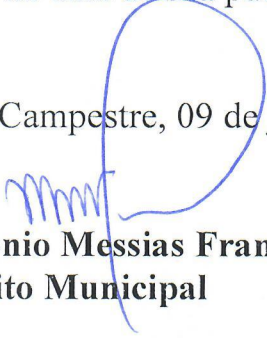
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal “**Viriato Domingues da Silva**” o trecho compreendido entre a saída da BR-267 até ao término do calçamento do Bairro Rio do Peixe, na zona rural neste município de Campestre.

Art. 2º Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de **Estrada Municipal “Viriato Domingues da Silva** para o referido trecho de estrada.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campestre, 09 de julho de 2024.


Marco Antônio Messias Franco
Prefeito Municipal